

Boletim Nugepnac n° 51 Ano 2023

Goiânia, 15 de maio de 2023.

Prezados(as) Senhores(as)

Seguem as principais informações sobre demandas repetitivas e recursos com repercussão geral referentes a primeira quinzena do mês maio de 2023 e remanescentes.

Sinopse

STJ

- 1. Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021, no art. 8º da Lei 12.514/2011, às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor.
- 2. Definir se confissão do réu, autoriza o reconhecimento da atenuante do art. 65, III, 'd', do CP.
- 3. A possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do Decreto n. 9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período.
- 4. Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte.
- 5. Saber se a agravante art. 61, II, f, do CP, em conjunto com a Lei Maria da Penha, configuraria bis in idem.
- 6. Na llitigância predatória o juiz pode exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos.
- 7. A SELIC na repetição do indébito tributário está fora da base de cálculo do IR e da CSLL-modulação Tema n. 962/RG.
- 8. Só lei estadual/distrital específica pode atribuir ao alienante responsabilidade solidária pelo IPVA.





STF

- 9. Possibilidade ou não de se criminalizar a conduta daquele que descumpre ordem de parada.
- 10. Não se aplica os maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do CP.
- 11. Candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público.
- 12. Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público.
- 13. As decisões do STF em controle incidental, anteriores à instituição do RG não impactam automaticamente a coisa julgada.
- 14. O 268 do CP veicula norma penal em branco complementada por atos normativos infralegais editados pelos entes federados.
- 15. São constitucionais os acordos e as convenções coletivos sobre adequação setorial negociada.
- 16. As modificações dos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017, implicaram majoração indireta da carga tributária.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1. SUSPENSÃO NACIONAL - Afetação - TEMA 1193/STJ - REsp. 2030.253/SC, REsp. 2.020.970/SC, 2.029.972/SC, REsp. 2.031.0223/SC, REsp. 2.058.331/SC.

Questão submetida a julgamento: "Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021, no art. 8º da Lei 12.514/2011, às execuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor."

Data da afetação: 02/05/2023.

2. Afetação - TEMA 1194/STJ - REsp. 2.001.973/RS

Questão submetida a julgamento: "Definir se eventual confissão do réu, não utilizada para a formação do convencimento do julgador, nem em primeiro nem em segundo grau, autoriza o reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, III, 'd', do Código Penal."





Data da afetação: 03/05/2023.

3. Afetação - TEMA 1195/STJ - REsp. 2.011.706/MG.

Questão submetida a julgamento: "A possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do Decreto n. 9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período."

Data da afetação: 03/05/2023.

4. Afetação - TEMA 1196/STJ - REsp. 2.012.101/MG, REsp. 2.012.112/MG e REsp. 2.016.358/MG.

Questão submetida a julgamento: "Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais)."

Data da afetação: 03/05/2023.

5. Afetação - TEMA 1197/STJ - REsp. 2.027.794/MS, REsp. 2.026.129/MS e REsp. 2.029.515/MS.

Questão submetida a julgamento: "Verificar se a aplicação da agravante do art. 61, II, f, do Código Penal, em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), configuraria bis in idem."

Data da afetação: 08/05/2023.

6. Afetação - TEMA 1198/STJ - REsp. 2.021.665/MS

Questão submetida a julgamento: "Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, exigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como





procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos extratos bancários."

Data da afetação: 09/05/2023.

7. Readequação de Tese - Acórdão Publicado - TEMA 505/STJ - REsp. 1.138.695/SC.

Tese firmada: "Os juros SELIC incidentes na repetição do indébito tributário se encontram fora da base de cálculo do IR e da CSLL, havendo que ser observada a modulação prevista no Tema n. 962 da Repercussão Geral do STF - Precedentes:RE n. 1.063.187/SC e Edcl no RE n. 1.063.187/SC."

Data da publicação: 08/05/2023.

8. Trânsito em Julgado - TEMA 1118/STJ - REsp. 1.881.788/SP, REsp. 1.937040/RJ e REsp. 1.953.201/SP.

Tese fixada: "Somente mediante lei estadual/distrital específica poderá ser atribuída ao alienante responsabilidade solidária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA do veículo alienado, na hipótese de ausência de comunicação da venda do bem ao órgão de trânsito competente."

Data do trânsito: 04/04/2023. (Andamento pelo STJ dia 04/05/23)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

9. Reconhecida a existência de Repercussão Geral - TEMA 1242/STF - RE 1.400.172/SC.

Questão submetida a julgamento: "Possibilidade ou não de se criminalizar a conduta daquele que descumpre ordem de parada, no contexto de atividade de policiamento ostensivo de segurança pública, com o fim deliberado de ocultar delito anterior, tendo em conta a garantia constitucional contra a autoincriminação."

Data da publicação: 10/05/2023.





10. Acórdão Publicado - TEMA 150/STF - RE 593.818/SC.

Tese fixada: "Não se aplica ao reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal, podendo o julgador, fundamentada e eventualmente, não promover qualquer incremento da pena-base em razão de condenações pretéritas, quando as considerar desimportantes, ou demasiadamente distanciadas no tempo, e, portanto, não necessárias à prevenção e repressão do crime, nos termos do comando do artigo 59, do Código Penal."

Data da publicação: 05/05/2023.

11. Acórdão Publicado - TEMA 1032/STF - RE 1.177.699/SC.

Tese fixada: "O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada."

Data da publicação: 05/05/2023.

12. Trânsito em Julgado - TEMA 847/STF - RE 887.671/CE.

Tese fixada: "Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT." Data do trânsito: 05/05/2023.

13. Acórdão Publicado - TEMA 885/STF - RE 955.227/BA.

Tese fixada: "1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo.





2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo."

Data da publicação: 02/05/2023.

14. Trânsito em Julgado - TEMA 1246/STF - ARE 1.418.846/RS.

Tese fixada: "O art. 268 do Código Penal veicula norma penal em branco que pode ser complementada por atos normativos infralegais editados pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), respeitadas as respectivas esferas de atuação, sem que isso implique ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito penal (CF, art. 22, I)."

Data do trânsito: 25/04/2023.

15. Trânsito em Julgado - TEMA 1046/STF - ARE 1.121.633/GO.

Tese fixada: "São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis."

Data do trânsito: 09/05/2023.

16. Trânsito em Julgado - TEMA 1247/STF - RE 1.390.517/PE

Tese fixada: "As modificações promovidas pelos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017, ao minorarem os coeficientes de redução das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação e comercialização de combustíveis, ainda que nos limites autorizados por lei, implicaram verdadeira majoração indireta da carga tributária e devem observar a regra da anterioridade nonagesimal, prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal."

Data do trânsito: 13/05/2023.





INSCRIÇÕES ABERTAS!

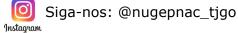


Inscreva-se: https://linktr.ee/ejugtjgo

NOTÍCIAS

Para receber o boletim via WhatsApp, basta enviar a solicitação para (62) 3216-2487.

Sugestões e críticas: nugepnac@tjgo.jus.br



REALIZAÇÃO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão Gestora de Precedentes sob a Presidência do Desembargador Wilson Safatle Faiad NUGEPNAC – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas.